

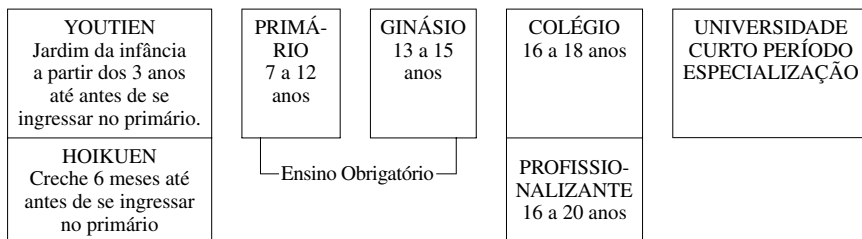
16. EDUCAÇÃO NO JAPÃO

1. O SISTEMA EDUCACIONAL DO JAPÃO

O sistema educacional do Japão é conforme o esquema abaixo.

No Japão, dos 7 aos 15 anos, num período de 9 anos, o ensino é obrigatório, não podendo deixar de cumprir o período de formação escolar do primário ao ginásio.

O ano letivo se inicia no dia 1 / abr. E se encerra no dia 31 / mar. do ano seguinte.



(1) Escolas primárias e ginásiais:

As crianças estrangeiras, pela lei japonesa não têm obrigatoriedade de se ingressar na escola japonesa, mas, poderão ingressar se fôr do interesse.

Procedimentos necessários:

Local		Procedimentos
Prefeitura de Toyohashi	Depto Civil /Shimin-Ka	Fazer o registro de estrangeiro. (Pag.15)
	Div.Educ. de escolas (Gakkou Kyouiku-Ka) (11º.andar) Tel. 0532-51-2817	Comunicar a intenção de matrícula; <ul style="list-style-type: none"> • Tratar de formalidades de transferência escolar; • A escola é determinada conforme a região onde mora. • Determinação da série escolar.
Escola		Apresentar-se para o reconhecimento da escola, seus professores, área interna e outros detalhes para o início da vida escolar.

Os interessados em estudar na rede de ensino particular primária ou ginásial, deverão tratar diretamente nas respectivas escolas desejadas.

(2) Creches (HOIKUEN)

As condições para se poder frequentar a creche são de que os pais estejam trabalhando, ou por motivo de doença não for possível cuidar da criança em casa, entre outros. Dentro do município há creches municipais e particulares.

- Horário de funcionamento: Segunda~sexta das 8:00 ~ 16:00 h
Sábados das 8:00 ~ 12:30 h

Algumas creches oferecem extensão de horário (até às 19:00 h), pago.

- Taxas referentes à creche:

Calculado conforme a renda anual familiar do ano anterior, dividida em 10 etapas.

3. Consultas sobre matrícula – Procedimento necessários:
Div. de Creches Hoiku-Ka Tel. 0532-51-2324 / 2325
4. Outros:

É possível ingressar na creche no meio do ano letivo, mas dependendo da procura não será possível ingressar de imediato. E quando houver alteração na situação do trabalho ou da família, é necessário comunicar a creche.

(3) Jardim da infância:

A criança poderá se matricular no jardim da infância a partir dos 3 anos de idade até antes de se ingressar no primário. As formalidades para matricular-se devem ser tratadas diretamente nos Jardins de infância.

2. Sistema de subsídios:

(1) Subsídio escolar:

No município de Toyohashi, os alunos do primário e ginásial, cuja a renda familiar do ano anterior tenha sido baixa, conforme tabela de renda estabelecida, poderão receber auxílio para manutenção escolar. O auxílio se destina à cobertura de valores das refeições, material escolar, entre outros. Para maiores informações quanto as normas e condições, os interessados devem entrar em contato com:

Toyohashi Shiyakusho Kyoiku Iinkai – Gakko Kyoiku-Ka Tel. 0532-51-2817
Conselho Municipal da Educação da Prefeitura de Toyohashi –
Divisão de Educação Escolar

(2) Subsídio Infantil (JIDOU TEATE)

É pago aos pais que cuidam dos filhos em idade até a 6ª.série primária. Há restrição na renda. Detalhes sobre a solicitação, restrição da renda, etc., contate abaixo:

Toyohashi Shiyakusho Kosodate Shien-Ka Boshi Shien Group
Div. de Assist. Infantil da Prefeitura de Toyohashi – Grupo de Assist. para Mães e Filhos
Tel. 0532-51-2319 / 2320

3. Para aprender a língua japonesa, veja pág. 87

4. Procedimentos necessários quando do retorno ao país de origem:

1	Pais ou Respons.	Comunicar à escola, sobre o seu retorno ao país o quanto antes.
2	Escola	Providenciar os documentos oficiais necessários para reconhecimento público: Certificado de matrícula (Zaigaku shoumeisho) Boletim escolar (Seiseki Shoumeisho) Histórico escolar (Kyouiku Katei Shoumeisho) Certificado de conclusão (Sotsugyou Shomeisho)
3	Ministério das Relações Exteriores	Reconhecimento do documento pelo órgão público japonês 〒 540-0008 Osaka Chuo Otemae 2-1 22 Gaimusho Osaka Bunshitsu (Osaka Futou nai) Tel. 06-6941-4700
4	Pais ou Respons.	Fazer o reconhecimento de firma junto ao Consulado brasileiro, através de remessa registrada via correio.

Os trâmites levam tempo. Ao decidir retornar ao seu país, comunique o quanto antes.